



PORTARIA- IPMMA Nº. 042 de 31/08/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária a Servidora Municipal LUCIA PERPERTUA CORREA BATISTA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, à servidora Municipal **LUCIA PERPETUA CORREA BATISTA - “TÉCNICO EM ENFERMAGEM”** matrícula nº 001437-0, portadora do RG 32381167 e CPF nº 227.329.342-91, com proventos integrais, fundamentos no fulcro § 1º, III “a” do art. 40 CR e do art. 22, incisos I, II, III da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em R\$ 1.672,00 (Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	1.045,00
Grat. Escolaridade II 50%	522,50
Quinquênio 10%	104,50
Provento mensal	1.672,00

Art. 3º – Esta Portaria entra produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 31 de agosto de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017
